



**INSTITUTO INTERNACIONAL
DESPERTANDO
VOCAÇÕES**

**INSTITUTO INTERNACIONAL DESPERTANDO VOCAÇÕES
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL nº 01 /2025 DEN/IIDV

**SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA INTERNACIONAL
DESPERTANDO VOCAÇÕES**

1. APRESENTAÇÃO

O Presidente do Instituto Internacional Despertando Vocações (IIDV), Dr. Erick Viana da Silva, em conformidade com o Estatuto Social do IIDV, aprovado em Assembléia Geral de Fundação em 14 de março de 2018, sob o nº 914567 do 1º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica (1º RTD) de 20/04/2018, com a Ata de Fundação, sob o nº 914570 do 1º RDT de 20/04/2018, Alteração Estatutária sob nº 954984 do 1º RTD de 28/12/2020 e da Ata de Eleição e Posse, sob o nº 973984 do 1º RTD de 14/03/2022, e matrícula nº 0012018 – IIDV, juntamente com a Diretora de Ensino do IIDV, Dr.^a Kilma da Silva Lima Viana, conforme Portaria nº 004/2022 de 14 de março de 2022 e matrícula nº 0022018 - IIDV, no uso de suas atribuições, tornam público, aos associados do IIDV, membros do Programa Internacional Despertando Vocações (PDV), o Edital nº 01/2025 DEN/IIDV de seleção para participação voluntária de estudantes, da Educação Básica e da Educação Superior, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, por meio do Programa Internacional Despertando Vocações - PDV.

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar estudantes da Educação Básica e da Educação Superior, de todo o Brasil, matriculados em instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), para ingresso em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, na condição de voluntários, do Programa Internacional Despertando Vocações – PDV.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Ampliar as oportunidades para a execução de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, contribuindo, assim, para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes;

3.2 Despertar o interesse de estudantes para as áreas de atuação do Instituto Internacional



Despertando Vocações – IIDV (Licenciaturas, Ciências Agrárias, Gestão, Tecnologias, Ciências da Saúde, Arte e Cultura);

3.3 Incentivar a troca de saberes e fazeres entre a Academia e a Sociedade, tendo como foco a formação do estudante, a integração com o Mundo do Trabalho e as tecnologias educacionais.

4. VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1 O Edital tem vigência no período de 10 de fevereiro de 2025 até 06 de março de 2026;

4.2 Os estudantes selecionados no edital, em tela, podem ter sua permanência no PDV por mais um ano, sem se submeter a nova seleção, desde que tenha cumpridos o que preconiza no item 15 deste edital e que seja indicado pelo coordenador local do programa que o estudante está vinculado;

4.3 Em caso de indicação da permanência do estudante voluntário no PDV por mais um ano, ao término da vigência deste edital, o coordenador local do programa, que o estudante está vinculado, deverá enviar indicação à DEN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término previsto do edital.

5. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

5.1 O processo seletivo será coordenado e executado pela Coordenação de Ensino do IIDV, sob responsabilidade da Coordenadora de Ensino Kymberli Francisca de Souza, Portaria nº 07/2023 - GP e matrícula nº 817742018.

5.2 O cronograma de execução está detalhado no item 17 deste edital.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição, no processo seletivo, será gratuita;

6.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário, através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgl5IPxmwSAP-QZmBBgDEsvDLx9npv7i7Us4kLAerL-CqG8A/viewform> e anexar os documentos solicitados.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Documentos pessoais de identificação do estudante: RG e CPF;



7.2 Declaração de Matrícula;

8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Estar matriculado na Educação Básica ou na Educação Superior, em curso relacionado às áreas de atuação do PDV (Licenciaturas, Ciências Agrárias, Gestão, Tecnologias, Ciências da Saúde ou Artes e Cultura) de instituição brasileira reconhecida pelo MEC ;

8.2 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) assume que dispõe de recursos tecnológicos e dos materiais necessários para a realização das atividades de forma remota, assim como do processo seletivo como um todo;

8.3 Caso o estudante seja menor de idade, faz-se necessário a autorização, por escrito, dos pais ou representante legal, conforme modelo (anexo I).

9. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

9.1 Desenvolver o plano de atividades, referente ao programa que será vinculado;

9.2 Registrar no currículo lattes a condição de estudante voluntário do PDV;

9.3 Participar de eventos científicos vinculados ao IIDV;

9.4 Produzir ao menos 1 artigo completo e um resumo expandido para ser submetido à eventos científicos;

9.5 Produzir relatórios parcial e final, conforme orientação do coordenador local e orientador do PDV, que estará vinculado;

9.6 Fazer referência ao IIDV/PDV em todos os trabalhos científicos publicados e apresentados, que estejam relacionados à atividades desenvolvidas no PDV;

9.7 Informar coordenador local e ao orientador, em caso de desistência do PDV;

9.7.1 Em caso de desistência, o estudante se compromete a entregar o relatório parcial das atividades desenvolvidas até o momento do desligamento do PDV;

9.8 Entregar todos os documentos solicitados e relatórios previstos no edital, assim como cumprir todos os prazos determinados pela DEN.

10. VAGAS



10.1 Serão disponibilizadas 216 vagas para estudantes de todo Brasil, conforme quadro descritivo abaixo:

Instituição	Campus	Nº de Vagas	Programa
IFPE	Vitória - PE	15	PDVL
IFPE	Vitória - PE	10	PDVAgro
IFPE	Recife - PE	15	PDVG
IFPE	Recife - PE	15	PDVT
IFPE	Recife - PE	14	PDVS
IFPE	Recife - PE	05	PDVArt
IFPE	Pesqueira - PE	10	PDVT
FACHUSC	Salgueiro - PE	11	PDVL
FACHUSC	Salgueiro - PE	15	PDVS
IFRN	Natal Central - RN	05	PDVL
CEEP Prof. L. Guerra	Natal - RN	10	PDVT
EAJ/UFRN	Macaíba - RN	20	PDVAgro
IFMS	Nova Andradina - MS	06	PDVAgro
IFPI	Angical - PI	05	PDVL
IFPI	Angical - PI	05	PDVT
IFPI	Teresina Central - PI	30	PDVL
IFPI	Uruçuí - PI	10	PDVAgro
IFAM	SGC - AM	10	PSVAgro
UFAL	Maceió - AL	5	PDVL

10.2 O número de vagas pode ser modificado a critério da Diretoria de Ensino em acordo com as coordenações locais de cada Programa.

11. SELEÇÃO

11.1 A seleção ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

11.1.1 Análise documental e homologação dos documentos;

11.1.2 Entrevista com os(as) candidatos(as).

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 Estudante da Rede Pública ou Privada;

12.2 Disponibilidade;

12.2.1 A disponibilidade do(a) candidato(a) será avaliada considerando os seguintes aspectos: 2 turnos completos disponíveis (3 pontos); 1 turno completo disponível(2 pontos),



horários alternados disponíveis (1 ponto);

12.3 Perfil acadêmico para participação no PDV

12.3.1 O perfil PDV considerará: proatividade (1 ponto), criatividade (1 ponto), boa relação interpessoal (1 ponto), liderança (1 ponto), organização (1 ponto).

13. PONTUAÇÃO

13.1 A nota do candidato(a) será obtida de acordo com o seguinte Quadro de pontuação:

Crêterios	Pontos
Estudante da Rede Pública	2
Estudante da Rede Privada	1
Disponibilidade	0 - 3
Perfil PDV	0 - 5

13.2 A nota do(a) candidato(a) será calculada através da média aritmética simples;

13.3 A nota mínima para classificação é 7,0 (sete).

14. RESULTADOS

14.1 A divulgação do resultado final será publicada, conforme a data estabelecida no item 17 deste edital, no site do Instituto IDV, <https://institutoidv.org>

15. PERMANÊNCIA NO PDV

15.1 Matrícula Regular em instituição reconhecida pelo MEC;

15.2 Frequência de 75% em cada componente curricular matriculado (exceto em caso, devidamente justificados);

15.3 Participação efetiva no PDV de 08 horas semanais (para estudantes da Educação Básica) e 12 horas semanais (para estudantes da Educação Superior), certificadas pelo coordenador local do PDV que estará vinculado;

15.4 Participação de, no mínimo, 75% nos minicursos oferecidos no i9PDV, na área de atuação;

15.5 Serão oferecidos cursos básicos obrigatórios, cursos eletivos e a critério de cada coordenação local cursos específicos para atender às demandas e peculiares de cada Programa nas diversas regiões do País.



Nº	Mini-Curso/Oficina/Palestras	Categoria
1	Metodologia Participativa e Extensão Universitária	obrigatório
2	Marketing Pessoal	obrigatório
3	Introdução à Metodologia da Pesquisa	obrigatório
4	Introdução à Fotografia (teoria e prática)	obrigatório
5	Oficina de uso do Currículo Lattes	obrigatório
6	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	obrigatório
7	Business Model Canvas- Valide seu modelo de negócio	obrigatório
8	Introdução à Oratória	obrigatório

16. INDEFERIMENTO E DESLIGAMENTO

16.1 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que, de alguma forma, não cumprir as condições estabelecidas neste Edital;

16.2 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que prestar, em qualquer etapa de seleção, informações inverídicas e, em caso de constatação, a qualquer momento, de informações inverídicas, o estudante será desligado do PDV;

16.3 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no formulário de



inscrição e na etapa da entrevista, assim como os documentos anexados no sistema do IIDV;

16.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do Processo Seletivo através do site <https://instituidv.org/>

17. CRONOGRAMA

17.1 O cronograma seguirá, conforme abaixo:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
Publicação e divulgação do Edital	10/02 a 24/02/2025
Inscrições	10/02 a 24/02/2025
Análise documental e homologação das inscrições	25/02/2025
Entrevista	26/02/2025 e 27/02/2025
Resultado parcial	28/02/2025
Período de recurso	06/03/2025
Resultado Final	07/03/2025

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela DEN.

Recife, 10 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Kilma da Silva Lima Viana
Diretora de Ensino - IIDV

Prof. Dr. Erick Viana da Silva
Presidente – IIDV



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Nome do responsável:
2. Fone (celular/residencial):
3. RG do responsável:
4. CPF do responsável:
5. Nome do estudante:
6. E-mail do estudante:
7. Curso (vínculo) e instituição do estudante:

Declaro, para os devidos fins, estar ciente dos objetivos do Programa Internacional Despertando Vocações – PDV, bem como os direitos e obrigações do(a) candidato(a) _____ na execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, tendo tomado pleno conhecimento das normas e regulamentações do presente Edital. Declaro que aceito e considero correto, em meu nome e de _____ meu filho(a) e/ou responsável legal com os termos constantes no regulamento deste edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura e CPF do Responsável